



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.529

Resolve sobre recursos de calouros.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, iniciada em 08 de agosto de 2011 e finalizada em 16 desse mês, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o não cumprimento do prazo previsto o Calendário Acadêmico da UFOP, aprovado pela Resolução CEPE n.º 4.220,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelos candidatos **Victor Augusto Machado Dutra**, requerimento n.º 9.844//2011; **Iolanda Alves da Costa Sobrinho**, requerimento n.º 9.942/2011; **Géssica Maciel Camara**, requerimento n.º 9.905/2011; **Bruna Teixeira Caetano**, requerimento n.º 9.923/2011; **Orlando Silva Martins Neto**, requerimento s/n.º, e **Thiago Batista Santos Fernandes**, requerimento s/n.º, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhes indeferiu a solicitação de matrícula institucional extemporânea.

Ouro Preto, em 16 de agosto de 2011.

**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior**  
Presidente em exercício